

LIDO NA SESSÃO DO DIA

18 MAR 2025



LIDO NA SESSÃO DO DIA

18 MAR 2025

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1º SECRETÁRIO

APROVADO

VAI AO EXPEDIENTE

Em 18/03/2025

1º Secretário

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

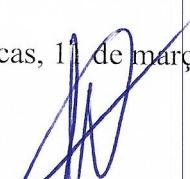
1731/2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS - PP

**REQUER** a Mesa Diretora a aprovação da realização da primeira reunião da CCJ Cidadã, a se realizar dia 27 de março de 2025, (quinta-feira), às 19h, na Universidade Federal de Rondônia, Campus de Cacoal, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, com fundamento no art. 172 c/c art. 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Resolução nº 609, de 26 de fevereiro de 2025, desta Casa de Leis, **REQUER** a Mesa Diretora a aprovação da realização da primeira reunião da CCJ Cidadã, a se realizar dia 27 de março de 2025 (quinta-feira), às 19h, na Universidade Federal de Rondônia, Campus de Cacoal, Estado de Rondônia.

Gabinete Deputado Delegado Lucas, 18 de março de 2025.

  
Delegado Lucas  
Deputado Estadual - PP



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS - PP		
J U S T I F I C A T I V A		
<p>Excelentíssimo Presidente, Excelentíssimas Deputadas, Excelentíssimos Deputados,</p>		
<p>Dando início a peregrinação da CCJ Cidadã em nosso Estado vimos solicitar a aprovação da realização da primeira reunião nos termos do ofício apresentado à Comissão de Constituição e Justiça e Redação desta Casa de Leis. Reafirmamos a importância desta iniciativa que não apenas aproximará o cidadão desta Casa de Leis, como enquanto parlamento aprenderemos muito.</p>		
<p>A importância da CCJ cidadã nos municípios é inegável, pois ela fortalece a interação entre a população e o poder público, promovendo a transparência e a participação democrática. Ao trazer os cidadãos para o centro das discussões sobre a legalidade e constitucionalidade de projetos e demais demandas, e mais, permitindo que apresentem suas propostas, fomenta sem dúvida alguma, um diálogo mais inclusivo e representa os interesses da comunidade de maneira mais efetiva.</p>		
<p>Além disso, a CCJ cidadã é sinônimo de conscientização, estimulando uma gestão pública mais ética e alinhada às reais necessidades locais. A CCJ cidadã é, portanto, um pilar essencial para a democracia participativa e o desenvolvimento social nos municípios.</p>		
<p>Sendo estas as nossas justificativas, em vista da importância da demanda, contamos com o apoio deste Parlamento.</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE DIREITO - CACOAL

Ofício nº 1/2025/DAD-CAC/CCAC/UNIR

Ao Excelentíssimo Senhor  
LUCAS TORRES RIBEIRO  
**Deputado Estadual**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assunto: realização de sessão solene do Projeto CCJ - ALERO

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.003860/2025-40.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, serve este expediente para formalizar convite para realização, no dia 27 de março de 2025, às 19h, na Universidade Federal de Rondônia, Campus de Cacoal - Rondônia, da Sessão Solene dessa nobre Casa de Leis, no âmbito do Projeto CCJ vai à Academia.

O Campus de Cacoal/UNIR, junto com o Curso de Direito, organizará a recepção dos alunos, professores e interessados da comunidade jurídico-política na região.

Trata-se de uma oportunidade de crescimento acadêmico e Institucional.

Certamente a presença de Vossa Excelência e demais Membros trará brilho e luz aos alunos e à população em geral.

Coloca-se, por oportuno, à inteira disposição de Vossa Excelência para dúvidas e esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE PAULA, Chefe de Departamento**, em 11/03/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 11/03/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2116373** e o código CRC **B097D025**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.003860/2025-40 Site: [www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 2116373